

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
CNPJ: 24.528.218/0001-81  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
( ) APROVADOR POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
( ) REPROVADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFRÔNIO BEZERRA  
17 / 06 / 20 24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO LISBOA

REQUERIMENTO Nº 32/2024

Senhor Presidente,

O vereador que aqui subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem por meio deste, amparado na Lei Orgânica Municipal - LOM de nosso município e demais disposições legais, solicitar à chefe do Poder Executivo Municipal, Exm<sup>a</sup> Sra. *Prefeita Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha*:

1. Que seja feita a **implementação de faixa elevada de segurança para travessia de pedestres na Rua Praça José Vitorino de Andrade – Centro** (rua onde ficam localizadas estes estabelecimentos de ensino: *Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos e Escola Estadual 7 de Setembro*).

**JUSTIFICATIVA**

As faixas elevadas ou “lombofaixas” - regulamentadas pela Resolução nº 738/2018 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - funcionam como uma ferramenta de trânsito com o objetivo de oferecer mais segurança, melhorando a acessibilidade, propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias, além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e motoristas. A travessia elevada de pedestres garante maior segurança na hora de atravessar, pois o pedestre fica em uma posição mais alta em relação à via e obriga o condutor a reduzir a velocidade do seu veículo devido à necessidade de transpor esse obstáculo; também auxilia na mobilidade urbana, pois permite atravessar a via na mesma altura da calçada.

O objetivo é criar um ambiente escolar mais seguro, garantindo mais segurança às crianças, jovens e suas famílias em um momento de intenso fluxo (movimentação) em razão de entradas e saídas de aulas, evitando assim acidentes.

Na certeza de ser atendido, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Sala de Sessões Manoel Sinfrônio Bezerra, 17 de junho de 2024.

Respeitosamente,

  
Francisco Leonardo da Silva Lisboa  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
DO RIO DO VENTO

Ver. Francisco Laécio Confessor  
Presidente da Mesa Diretora  
CPF/MF nº 393.696.414-91

Rua Pastor Pedro de Alcântara Lisboa – Projeto Crescer  
Caiçara do Rio do Vento/RN  
CEP: 59 540-000

  
Veresa Cristina de Andrade Pereira Barbosa  
722.603.274-00  
Vice Presidenta